CONTRATO DE LOCAÇÃO

(SEM MULTA DE CANCELAMENTO)

A empresa **EDGAR LEITE FERNANDES ALIMENTICIOS ME**, com sede na Av. FRANCISCO COLNAGHI 50 – Parque Industrial – Penápolis – SP, inscrita no CNPJ: sob o n. º 13.337.424/0001-98 e Inscrição Estadual sob n. º 521.049.226-110, que neste ato se denomina LOCADOR, e do outro lado denominada como LOCATÁRIO,

EMPRESA/PESSOA FÍSICA

COM SEDE NO ENDEREÇO ABAIXO

N°

cep

INSCRITA NO CNPJ OU CPF

E MAIL

WHAT SAPP

vem através deste, de maneira justa e acordada, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, ficando destes já cientes das cláusulas abaixo descritas:

1 - O presente contrato tem como OBJETO(s) de propriedade do LOCADOR, o(s) seguinte(s) maquinário(s):

☐ LEI SÁ EXPRESSO/GAIA 220v (R$12.000,00) ☐ BVM 302 220V (R$6.000,00) ☐ SYNCRONY 220v (R$6.000,00)

☐ LEI SÁ SOLUVEL/ SPRINT 220v (R$12.000,00) ☐ ESAM/ECAM/NACIGLIO/VIENA/ANIMMA 110v (R$6.000,00)

1.1 – **O LOCATÁRIO** se compromete, a pagar o preço de:
R$___ ___ ___, ___ ___ todo dia ( )15 OU ( )30 **cada mês, já com o desconto cedido no parágrafo 7, através de boleto bancário com cobrança automática via cartório após 6 (seis) dias após o vencimento original, corrigido anualmente pelo IGPM - FVG.**

1.2 – Com assinatura deste contrato pelo LOCATÁRIO e com a assinatura do recibo de entrega do equipamento ou com a quitação do primeiro boleto, certifica-se que o mesmo recebeu o(s) OBJETO(s) em perfeito estado de uso, e recebeu todo o treinamento para operar o equipamento com segurança.

2 - O presente contrato de locação terá um prazo inicial de **dose meses**, caso, o LOCATÁRIO queira cancelar este contrato a qualquer momento, este poderá fazê-lo, comunicando a LOCADOR, em um prazo de no mínimo 15 dias, logo este será encerado, sem multa ou ônus de ambas as partes quando o LOCATÁRIO, devolver o(s) maquinário(s) nas condições em que o mesmo foi entregue, salvo o desgaste natural do referido equipamento.

WWW.COMPRECAFE.COM

3 – Na hipótese do LOCATÁRIO não restituir o(s) maquinário(s) alugado(s), seja ao término do contrato, seja a qualquer tempo, mediante prévia notificação pelo LOCADOR, valerá o presente como título executivo extrajudicial, no valor de **R$___ ___.___ ___ ___,___ ___** autorizando o LOCADOR a cobrar do LOCATÁRIO o preço da máquina, devidamente atualizado pelo IGPM-FVG, desde a data do início da locação, como acrescer juros de mora de 1% ao mês, contados da notificação do LOCADOR.

4 - Os reparos, as instalações, etc. **Serão contabilizados pela empresa que cede os profissionais** - técnicos e pagos pelo LOCADOR, desde que estes reparos sejam de manutenções normais da máquina e não pelo mau uso da mesma. Havendo a necessidade de troca de peças devido ao mau manuseio da(s) máquina(s), ou a utilização de produtos não indicados pelo LOCADOR, será cobrada juntamente com o aluguel a manutenção e as peças ali substituídas.

5- Caso a(s) maquina(s) apresente(m) algum problema impedindo seu funcionamento normal, o LOCATÁRIO deverá comunicar imediatamente o LOCADOR em dia e hora comercial, pelos telefones, (18) 3652-5599, ou pelo site www.comprecafe.com.br/chamados, para que o mesmo possa encaminhar os técnicos de manutenção em até 12 horas/uteis, cuja máquina será consertada ou trocada, não serão contabilizadas as chamadas feitas pelo LOCATÁRIO por outros meios senão por os acima relacionados.

6 – O LOCATÁRIO se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário locado, bem como, também se compromete a defender a posse do objeto locado ficando desde já responsável pelo mesmo.

7- Ficará, estabelecido entre as partes, que o abastecimento da(s) máquina(s) e a limpeza habitual ficará por conta do LOCATÁRIO, que por sua vez deverá usar somente produtos vendidos pelo LOCADOR (obtendo assim um desconto de R$50,00 na locação por máquina, visto que estes são fundamentais para o bom funcionamento e regulagem padrão do(s) equipamento(s) locado(s).

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Penápolis - **SP** para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E por as partes estarem de acordo com as cláusulas acima mencionadas, as mesmas, assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO.

_____,_____/____/_____

LOCAL E DATA

_____ _____

EDGAR LEITE FERNANDES ALIMENTOS ME **LOCATÁRIO**

_____ _____

TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**